



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5364
DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com A Lei Municipal nº 4.004/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R\$ 316.681,00** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais), com a finalidade de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, com recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
PROJETO: 1.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS
NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações


Valor: R\$ 316.681,00

Fonte de Recursos: 4937 – Melhorias Sanitárias

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal, conta nº 006071006-0, agência de Tupanciretã.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã